

**LEI MUNICIPAL Nº. 1603, DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**03 – DESPESAS EXCLUIDAS DO MDE**

12.361.0047.2.116 – Brinquedos PAR

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 19.937,56

TOTAL ..... R\$ 19.937,56

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse de recursos a receber do Governo Federal, pelo Ministério de Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente Termo de Compromisso PAR nº 201306444.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 06 de Junho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal de Administração  
e Planejamento.